[QUEM É VOCÊ?]

Gestor estadual e municipal  
Empresário

[SUGESTÃO DE IMAGEM]

<https://www.shutterstock.com/pt/image-photo/candeias-bahia-brazil-march-21-2019-1536828581>

[TÍTULO]

**Suspensão de parcelas do Programa Saneamento para Todos**

[CORPO]

**O que é?**

Uma ação de apoio da União aos setores produtivos afetados pela pandemia da Covid-19.

Nesta operação, empresas e concessionárias de saneamento do País na prestação do serviço – essencial à população têm o pagamento de financiamentos contratados junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) por seis meses, ou seja, até outubro de 2020.

A proposta, apresentada conjuntamente pelos Ministérios do Desenvolvimento Regional e da Economia e aprovada pelo Conselho Curador do FGTS tem como objetivo ajudar na manutenção dos empregos e gerar um alívio financeiro nos caixas das empresas e concessionárias de saneamento do país.

**Quem pode utilizar este serviço?**

A medida é válida para empresas públicas, mistas e privadas do setor de saneamento básico que foram atendidas pelo Programa Saneamento para Todos. (Linkar: <http://www.caixa.gov.br/poder-publico/programas-uniao/meio-ambiente-saneamento/saneamento-para-todos/Paginas/default.aspx> )

**A suspensão gera prejuízos ao FGTS?**

Não. A suspensão não gera prejuízos ao FGTS, já que não significa o cancelamento, mas apenas a postergação das parcelas e a diluição do débito ao longo do período residual dos contratos. É necessário que a empresa ou companhia solicite formalmente essa suspensão.

**Como solicitar a suspensão?**

Por meio de contato com a Caixa Econômica Federal, responsável pela operação do financiamento.

**Outras informações**

Para mais informações entre em contato pelos canais de atendimento da Caixa Econômica Federal, redes sociais ou pelo telefone: 0800 726 0101.

Referência: <https://www.gov.br/pt-br/noticias/transito-e-transportes/2020/05/governo-federal-suspende-parcelas-de-financiamentos-do-fgts-para-empresas-de-saneamento-basico>